



TABELA DE DIARIAS

Art. 3º As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações:

I – Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito:

- a) Dentro do Estado, exceto capital: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);
- b) Capital do Estado: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
- c) Fora do Estado: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

aos demais Servidores:

- a) Dentro do Estado, exceto capital: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
- b) Capital do Estado: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);
- c) Fora do Estado: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Classificação	Dentro do Estado, exceto capital	Capital do Estado	Fora do Estado
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 310,00	R\$ 620,00	R\$ 930,00
Demais Servidores	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 660,00

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal